

COMUDI



Conselho Municipal de
Direitos do Idoso
Xangri-Lá

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

EDITAL Nº 02/2023.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA AS ELEIÇÕES DO COMUDI.

A Comissão do processo seletivo público de escolha das entidades da Sociedade Civil Organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUDI) de Xangri-Lá, no biênio de 2024 a 2025, torna público que analisou a documentação enviada pelas entidades, definindo por qualificar como habilitadas as entidades abaixo relacionadas:

- Organização Não Governamental de Moradores e Amigos do Remanso (ONGMAR)
- Associação de Moradores de Xangri-Lá (AMX);
- LIONS Clube de Xangri-Lá;
- Pastoral do Idoso da Paróquia São Pedro de Xangri-Lá.

Não foi negada a habilitação a nenhuma entidade que apresentou a documentação no prazo, conforme itens 3 e 4 do Edital 01/2023.

Com base nas regras estabelecidas no Edital 01/2023, item 5.4, qualquer cidadão poderá, até o dia 17 de novembro de 2023, requerer impugnação à Comissão de Seleção, indicando o texto "IMPUGNAÇÃO DE ENTIDADE".

Xangri-lá, 27 de outubro de 2023.

Neusa Klen da Silva Rodrigues
P/ comissão de seleção